



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:

Contratação da empresa **POLIANA COELHO DOS SANTOS 00336981554**, inscrita sob o CNPJ Nº: **46.820.241/0001 – 88**, que representa a banda Oficina de Sons, para apresentação nas **Festividades em Louvor a Nossa Senhora da Purificação** no Município de Santo Amaro – BA.

Contratado: **POLIANA COELHO DOS SANTOS 00336981554**, inscrita sob o CNPJ Nº: **46.820.241/0001 – 88**.

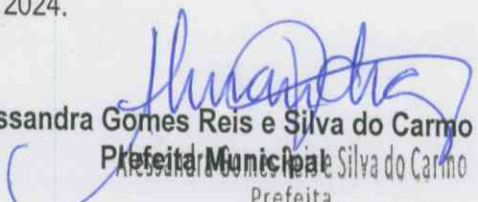
Prazo de Vigência: 03 (três) Meses

Valor Total: 10.000,00 (Dez Mil Reais),

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Santo Amaro– BA, 26 de janeiro de 2024.


Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal
Prefeita
Matricula-709621